

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
– UEG**

Edital N. 057/2019 - Abril de 2019

Curso Licenciatura em Química

UEG Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas - Henrique Santillo

**PROCESSO SELETIVO DOS PROFESSORES BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
– UEG**

Edital N. 057/2019 - Abril de 2019

Curso Licenciatura em Química

1 DA ABERTURA

1.1 A Universidade Estadual de Goiás (UEG), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PrG), em conformidade com a Resolução CsU n. 879 de 28 de Março de 2018, embasada no Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 08 de setembro de 2011, e considerando o princípio da permanência do serviço público, da não interrupção do desempenho das atividades prestadas à população e usuários; a vedação judicial para a contratação de docentes por contrato temporário; a não previsão de realização de concurso de docentes, faz saber que se torna pública a abertura das inscrições para docentes do Programa de Professores Bolsistas da UEG para ministrarem aulas no **Curso Licenciatura em Química**.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo de seleção pública será regido por este Edital e destina-se a selecionar servidores técnico-administrativos e membros externos a UEG¹ interessados e habilitados a desempenhar a função de Professor Bolsista no **Curso Licenciatura em Química**.

2.2 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas existentes e que vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade deste Edital.

2.3 O processo de seleção ocorrerá na cidade de **Anápolis, Câmpus de Ciências Exatas e Tecnológicas - Henrique Santillo**. O local, horário e a sala de realização do processo serão informados, posteriormente, no site da UEG (www.ueg.br) conforme o cronograma do processo (Anexo IV).

2.4 As despesas da participação no processo seletivo, tais como alojamento, alimentação, diárias, transporte e outros ocorrerão por conta dos candidatos.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção de professores bolsistas se dará em 2 (DUAS) fases:

1 Conforme Art. 2 da Resolução CsU 879/2018: Poderão ser selecionados como professores bolsistas membros externos à UEG, com vínculo ou não com outros órgãos ou entidades do Estado de Goiás e servidores técnico-administrativos da UEG...”. No Art. 13 da mesma Resolução informa que “A concessão de bolsas para membros externos da UEG apenas será permitida a partir da alteração legislativa que autorize a concessão.” Alteração Legislativa aprovada pela Lei nº 20353/18 (Altera a Lei 18.971/2015).

- ☺ 1ª fase – Avaliação de Currículo
- ☺ 2ª fase – Prova didática/Arguição

3.2 A avaliação curricular será feita pela equipe responsável pelo edital.

3.3 A seleção será divulgada pelo site da UEG (www.ueg.br), link Editais;

3.4 Podem participar da seleção de professores bolsistas, servidores técnico-administrativos da UEG e membros externos à UEG que atendam aos seguintes requisitos:

- ☺ Possuir graduação;
- ☺ Ter pós-graduação lato sensu concluída;
- ☺ Estar, no mínimo, cursando pós-graduação stricto sensu;
- ☺ Não possuir vínculo contratual ou estatutário como docente da UEG.

3.5 As etapas de seleção serão acompanhadas pela Coordenação de Ensino/PrG, localizada na cidade de Anápolis-GO.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 01 (vaga) para cada disciplina mais reserva técnica de acordo com a classificação. A primeira vaga poderá ser destinada à convocação imediata conforme cronograma (Anexo IV) e as demais, de acordo com a necessidade da Instituição, podendo ser remanejadas para disciplinas que pertençam ao quadro indicado no item 4.2.

4.2 Quadro de vagas:

Curso	Disciplinas	Formação Exigida	Vagas	Carga Horária Semestral	Carga Horária semanal
Licenciatura em Química	Química Geral Experimental	Licenciatura em Química, com pós graduação lato sensu concluída e no mínimo, cursando pós-graduação stricto sensu;	1 + CR	45h	3h/semana
Licenciatura em Química	Química Inorgânica I	Licenciatura em Química, com pós graduação lato sensu concluída e no mínimo, cursando pós-graduação stricto sensu;	1 + CR	60h	4h/semana

4.3 O quadro de horários e a realização das aulas atendem a necessidade de funcionamento dos cursos, que ocorrem em **período integral**, de segunda-feira a sexta-feira, podendo, se houver necessidade, aulas aos sábados.

5 DOS CANDIDATOS PARA ASSUMIREM AS VAGAS OFERECIDAS E REMUNERAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados para as vagas serão convocados pela ordem classificatória e de acordo com o cronograma (Anexo IV) do processo seletivo.

5.2 Os candidatos convocados que não se apresentarem serão eliminados e substituídos por candidato da reserva convocado, por ordem classificatória.

5.3 O professor bolsista receberá a remuneração estabelecida pela Resolução CsU n. 879/2018, baseada na titulação, pelas atividades de ensino efetivamente ministradas (Anexo III).

5.4 O valor da bolsa disposto nos Anexo III deste Edital contempla conjuntamente a carga horária dedicada às aulas, atividades de ensino, orientação, planejamento e avaliação, incluindo-se a obrigatoriedade de participação nas reuniões acadêmicas para as quais o docente for convocado.

5.5 Ao professor bolsista será concedido o pagamento de bolsa a cada mês, apenas pelas atividades efetivamente realizadas.

5.6 O professor bolsista selecionado nos termos deste programa pode assumir o equivalente ao máximo de 20 (vinte) horas semanais de atividades de ensino na graduação (conforme item 5.5), sendo que não poderá atuar no mesmo horário do exercício das atribuições do cargo de técnico administrativo.

6 FUNÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1 Os professores aprovados deverão assumir a disciplina e cumprir a carga horária estabelecida no quadro de vagas (item 4.2), seguindo o calendário elaborado pela coordenação do curso.

6.2 A bolsa não caracteriza vínculo trabalhista ou previdenciário com a Universidade Estadual de Goiás (UEG), sendo vedada a renovação automática. Só será possível, ministrar nova disciplina, se participar do novo processo de seleção.

6.3 O professor bolsista é responsável pelo registro eletrônico da frequência e notas dos alunos e lançamento do conteúdo ministrado, por meio do sistema FÊNIX da Universidade Estadual de Goiás.

6.4 O professor bolsista selecionado se responsabilizará pelo desenvolvimento dos conteúdos e metodologia no cotidiano acadêmico, com objetivo de ensinar e desenvolver as habilidades e competência, de acordo com o plano de curso e ementa de cada disciplina.

6.5 O professor bolsista poderá atuar em atividades de ensino em sala de aula e/ ou orientação de estágio.

6.6 Caberá ao coordenador do curso o controle da frequência do professor bolsista, a ser feita em folha específica de ponto.

6.7 O professor bolsista deve anteder obrigatoriamente a entrega da documentação solicitada e receberá a bolsa conforme cronograma da Coordenadoria da Central de Bolsas.

6.8 O professor bolsista terá os mesmos deveres que um docente efetivo ou temporário, devendo, obrigatoriamente, realizar todos os registros acadêmicos no sistema eletrônico específico.

7 DO DESLIGAMENTO

7.1 Uma vez cumprida a carga horária da disciplina acordada, o preenchimento do sistema acadêmico e o cumprimento das atividades exigidas, o termo de adesão de professor bolsista será finalizado automaticamente.

8 CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Candidatos com deficiência concorrem com igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigida.

9 DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas do período de **05 de Abril de 2019 até 10 de Abril de 2019, até às 23h59min.**

9.2 As inscrições serão feitas somente pelo e-mail **licenciaturas.prg@ueg.br**, no período previsto no cronograma (Anexo IV).

9.3 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital.

9.4 O candidato deve enviar por e-mail:

- ☺ Cópia digitalizada dos documentos pessoais (CPF e RG);
- ☺ Dados bancários, preferencialmente da Caixa Econômica Federal;
- ☺ Cópia do comprovante de endereço;
- ☺ Cópia digitalizada dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica (Graduação e Pós-graduação);
- ☺ Extrato do Currículo Lattes;
- ☺ Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I).

9.5 É de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados dos documentos apresentados.

9.6 Concluída a inscrição não será permitida qualquer alteração.

9.7 O candidato deverá observar os requisitos mínimos exigidos para concorrer ao cargo de professor bolsista.

9.8 A PrG não se responsabiliza por inscrições não recebidas e não efetivadas, por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.9 No ato da prova didática o candidato deve portar toda documentação exigida neste certame.

9.10 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem às exigências estabelecidas neste edital.

9.11 A inscrição para a concorrência no edital de professor bolsista implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

10 DA SELEÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma banca de avaliação constituída pelo Câmpus, conforme o Art. 7º da Resolução CsU n. 879, e será feita em duas fases: avaliação de currículo e prova didática/arguição.

1º Fase: Avaliação de Currículo

I - Os documentos originais que comprovam as titulações, produção científica e atuação docente deverão ser apresentados, com as cópias para a devida conferência, antes da prova didática.

II - Caso o(a) candidato(a) não apresente documentação compatível em relação à titulação mínima exigida para a vaga e/ou área de formação, sua inscrição será INDEFERIDA.

III - Na avaliação de títulos, o candidato deverá entregar a cópia dos comprovantes, conforme a ordem apresentada no Currículo Lattes;

IV - Para comprovação das atividades docentes e de outras atividades de natureza acadêmica, com exceção da produção científica, na falta de registro em documento oficial, como carteira de trabalho ou apostila de Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas - Henrique Santillo, o candidato poderá apresentar declaração ou documento equivalente, firmado pela autoridade competente do órgão em que tenha exercido a atividade;

V - Para comprovação da produção científica, será necessária a apresentação de documento que ateste a autoria e data da publicação. No caso de:

a) comprovação de publicações de livro, artigo ou capítulo em livro: o candidato deverá fazer cópia da capa e das folhas iniciais, tais como folha de rosto, ficha técnica, ficha catalográfica, folha do conselho editorial e do sumário;

b) artigo em periódicos: o candidato deverá fazer cópia da capa do periódico e das folhas iniciais onde constam os elementos que identificam o tipo de periódico, ou da respectiva página eletrônica, e da parte com o artigo;

VI - A avaliação de currículo terá caráter eliminatório e classificatório;

VII - Não haverá devolução dos documentos apresentados;

VIII - Não serão recebidos os documentos originais;

IX - Para calcular a nota da avaliação curricular de cada candidato, será aplicada a tabela de pontuações contida no Anexo II deste Edital.

2º Fase: Prova Didática

I - Na prova didática, o (a) candidato (a) será avaliado (a) quanto ao conhecimento teórico e a capacidade de comunicação e de organização do pensamento, bem como quanto ao planejamento e apresentação da aula;

II - A prova didática compreenderá uma exposição, com duração de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) minutos, e outra parte argutiva, caso em que cada membro da banca examinadora poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de 10 (dez) minutos;

III - A prova didática limitar-se-á à pontuação mínima de 0 (zero) e máxima de 100 (cem);

IV - os pontos da prova didática serão publicados conforme data determinada no cronograma (Anexo IV);

V - O ponto da prova e ordem das apresentações ocorrerá por sorteio na **UEG Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas - Henrique Santillo** e serão publicados conforme data determinada no cronograma (Anexo IV);

VI - Se o candidato se inscrever em mais de uma vaga, será avaliado apenas uma única vez;

VII - Será vedado ao candidato assistir à prova didática de qualquer outro candidato, concorrente ou não;

VIII - A instituição disponibilizará de Datashow e quadro para a prova didática. Ficam permitidos, exclusivamente, para a realização da prova didática, desde que sejam providenciados pelo próprio candidato, o uso dos seguintes aparelhos eletrônicos:

- ☺ Notebook;
- ☺ Pendrive e/ou CD-ROM;
- ☺ Outros recursos tecnológicos.

IX - Qualquer outro recurso didático ficará sob a responsabilidade do candidato;

X - Não será disponibilizado tempo adicional para a instalação de aparelhos eletrônicos;

XI - Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público;

XII - O candidato deverá entregar 3 (três) cópias do seu plano de aula à banca examinadora no início da apresentação de sua prova didática;

XIII - Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto;

XIV - A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos a seguir (Anexo V):

a) Plano de aula:

- ☺ Coerência e adequação do plano com o tema sorteado
- ☺ Objetivos
- ☺ Conteúdo programático
- ☺ Procedimentos didáticos
- ☺ Critérios de avaliação
- ☺ Referências bibliográficas

- ☺ Clareza e objetividade
- ☺ Uso da linguagem (gramatical e científica)
- ☺ Domínio e segurança na exposição
- ☺ Adequação ao tempo

b) Apresentação Oral:

- a) Clareza e objetividade
- b) Uso da linguagem (gramatical e científica)
- c) Domínio e segurança na exposição
- d) Adequação ao tempo

c) Desenvolvimento do Conteúdo:

- ☺ Adequação ao plano de aula
- ☺ Contextualização
- ☺ Desenvolvimento
- ☺ Nível de aprofundamento
- ☺ Cumprimento dos objetivos

d) Uso dos Recursos

- ☺ Adequação e pertinência do(s) recurso(s)
- ☺ Uso adequado do(s) recurso(s)

XV – O local e horário da prova didática estará disponível no site da UEG conforme o cronograma (Anexo IV).

11 DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Para efeito de classificação, a média final (MF) de cada candidato será calculada pela seguinte expressão:

$$MF = (0,6x DID) + (0,4 x AC),$$

Em que:

DID= Nota da prova didática (peso 6);

AC = Nota da avaliação de currículo (peso 4).

11.2 Considera-se o candidato aprovado aquele que tiver nota igual ou superior a 6,0.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem de procedência:

- Obtenção de maior número de pontos na Prova Didática;

- O candidato que tiver maior titulação;
- Persistindo o empate, a preferência será do candidato com maior idade.

13 DO RESULTADO

13.1 O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado, em ordem crescente de classificação, no site da UEG (www.ueg.br), link Editais.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado, contidas nas instruções aos candidatos e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito alguma à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

14.2 Os candidatos deverão manter-se atualizados de acordo com as informações disponíveis no site da UEG.

14.3 A inexatidão de informações e/ou declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do certame, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

14.4 Os candidatos aprovados poderão ser convocados no primeiro semestre de 2019.

14.5 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.

14.6 A convocação se dará mediante a necessidade de professor.

14.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção.

14.8 Dúvidas decorrentes a este Edital de Seleção Interna Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail licenciaturas.prg@ueg.br.

Os casos omissos serão resolvidos pela PrG.

Maria Olinda Barreto
Pró-Reitora de Graduação



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Data de Nascimento:			
Sexo:			
Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Endereço completo:			
Município:		Estado:	
CEP:			
Telefone residencial:		Celular:	
E-mail:			
2. DADOS BANCÁRIOS			
Banco:		Agência:	
Conta:		Operação:	
3. LOTAÇÃO (Somente para servidor Técnico – Administrativo da UEG)			
Câmpus:			
Matrícula funcional:			
Setor:		Contato:	
Função:			
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação:			
Especialização:			
5. DISCIPLINAS			
6. CIÊNCIA DO GESTOR (Somente para servidor Técnico – Administrativo da UEG)			
Assinatura:			
Cargo:			
Assinatura do Candidato:			
Local:		Data:	

ANEXO II – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Titulação	Área	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Graduação	Licenciatura em Química	5	5
	Em áreas afins (Máximo 2 títulos)	2	4
Pós-graduação- <i>Lato sensu</i>	Em áreas de Química	10	10
	Áreas afins (Máximo 2 títulos)	3	6
Mestrado (Em andamento)	Em áreas de Química	20	20
	Áreas afins (Máximo 2 títulos)	6	12
Mestrado concluído	Em áreas de Química	30	30
	Áreas afins (Máximo 2 títulos)	12	24
Total Máximo de Pontos/ Títulos		65	
Tempo de experiência em docência		0,5 por mês trabalhado (até os últimos 40 meses)	
Total Máximo de Pontos/ Experiência Docente		20	
Produção Científica		0,5 por produção devidamente comprovada até o limite de 15 pontos	
Total Máximo de Pontos/ Produção Científica		15	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100	

Caso em algum item, não haja comprovante, será atribuída nota 0 (zero)

ANEXO III

DA REMUNERAÇÃO BÁSICA POR HORA-AULA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO NO
PROGRAMA DE BOLSISTA:

Valores por hora-relógio exercida

Nível de Formação	Especialização	Mestrado	Doutorado e Pós-Doutorado
Valor por hora-relógio	25,00	35,00	45,00



ANEXO IV - CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local
05/04/2019	Publicação do Edital de Abertura	www.ueg.br
05/04/2019 a 10/04/2019	Período de inscrição e envio de documentação	E-mail: licenciaturas.prg@ueg.br
11/04/2019	Publicação do Resultado das Inscrições	www.ueg.br
11/04/2019	Publicação dos pontos da prova didática	www.ueg.br
12/04/2019 a 13/04/2019	Interposição de recursos sobre o Resultado das Inscrições	E-mail: licenciaturas.prg@ueg.br
14/03/2019	Publicação de recursos interpostos sobre o Resultado das Inscrições	www.ueg.br
15/04/2019	Sorteio do ponto e ordem de apresentação	Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas - Henrique Santillo
17/04/2019	Prova Didática/Arguição	Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas - Henrique Santillo
22/04/2019	Publicação do resultado preliminar da Avaliação de Currículo e da Prova Didática.	www.ueg.br
23/04/2019 a 24/04/2019	Interposição de recursos sobre o resultado preliminar (anexo VII)	E-mail: licenciaturas.prg@ueg.br
25/04/2019	Publicação da decisão de recursos interpostos sobre o resultado preliminar	www.ueg.br
26/04/2019	Publicação do resultado final	www.ueg.br
26/04/2019	Homologação do resultado final	www.ueg.br
1º semestre 2019	Convocação para contratação	www.ueg.br

ANEXO V - AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA E ARGUIÇÃO

AVALIAÇÃO DA AULA	
CRITÉRIOS / Quesitos	PONTOS
PLANO DE AULA (limite máximo: 100)	
Coerência e adequação do plano com o tema sorteado	0 a 10
Objetivos	0 a 10
Conteúdo programático	0 a 40
Procedimentos didáticos	0 a 20
Crítérios de avaliação	0 a 10
Referências bibliográficas	0 a 10
APRESENTAÇÃO ORAL (limite máximo: 300)	
Clareza e objetividade	0 a 100
Uso da linguagem (gramatical e científica)	0 a 50
Domínio e segurança na exposição	0 a 100
Adequação ao tempo (de 40 a 60 minutos)	0 a 50
DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO (limite máximo: 300)	
Adequação ao plano de aula	0 a 60
Contextualização	0 a 60
Desenvolvimento	0 a 60
Nível de aprofundamento	0 a 60
Cumprimento dos objetivos	0 a 60
USO DOS RECURSOS (limite máximo: 100)	
Adequação e pertinência do(s) recurso(s)	0 a 40
Uso adequado do(s) recurso(s)	0 a 60
PONTUAÇÃO DA AULA	0 a 800
AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO	
CRITÉRIOS / Quesitos	PONTOS
CONHECIMENTO (limite máximo: 200)	
Nível de conhecimento geral	0 a 100
Nível de conhecimento específico	0 a 100
PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO	0 a 200
NOTA DA PROVA DIDÁTICA = (PONTUAÇÃO DA AULA + PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO) / 100	
	0,0 a 10,0



ANEXO VI – ENDEREÇO DO CÂMPUS DA UEG

Câmpus UEG	Endereço	Outros dados
Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas - Henrique Santillo	Br 153, Nº 3105 - Campus Henrique Santillo. Anápolis, GO	Telefone (62) 3328-1139 / (62) 3328-1116 E-mail: direcao.unucet@ueg.br Website: www.ccet.ueg.br

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO
DO EDITAL N. 004/2019 – PROFESSOR BOLSISTA

Anápolis, ____ de _____ de 2019.

À
Pró-Reitoria de Graduação/Coordenação de Ensino
Universidade Estadual de Goiás

Ref: Recurso – Edital 004/2019

Recurso objetiva:

() Alteração do Resultado Preliminar – Avaliação Curricular e Prova Didática

O candidato, abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do candidato:

--

Câmpus do candidato:

--

Componente Curricular para o qual se candidatou:

Razões de recurso:

Atenciosamente,

(Assinatura do candidato)